



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 480/2017, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFAR, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Professores para atuar no curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, na modalidade de Educação a Distância.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **professor no Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional**. O curso será ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), em componentes curriculares específicos, conforme quadro de vagas, objeto do Anexo II deste Edital. O curso terá a sede na Diretoria de Educação a Distância (DEAD), em Santa Maria, e será ofertado pelo IFFar nos *Campi/Polos* Panambi, Santa Rosa, São Borja e São Vicente do Sul.

1.2. O curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, na modalidade de EaD, é uma oferta de curso superior institucionalizada e seu funcionamento seguirá o calendário acadêmico anual do IFFar aprovado anualmente pelo CONSUP.

1.3. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e pelo Grupo de Trabalho (GT) de implantação de Curso de Graduação em EaD do IFFar.

1.4. Para participar do processo de seleção regido por este edital, o candidato deve pertencer ao quadro de docentes efetivos do IFFar ou estar em atuação no IFFar como professor substituto no mínimo até 2018/II.

1.4.1. O candidato deverá ter licenciatura como formação inicial e ter no mínimo o título de mestre para concorrer ao edital.

1.4.2. Os docentes em afastamento total (capacitação ou interesse), não poderão concorrer a este edital.

1.5. A carga horária destinada para atuação no curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, que será ofertado na modalidade de EaD, será equivalente a dos cursos presenciais e fará parte da carga horária semanal do docente regida pelo Regulamento de Atividade Docente – RAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.5.1. Para fins de organização e elaboração do material didático, bem como participação na capacitação em EaD, já será contabilizada 50% da carga horária do componente curricular no Plano de Trabalho do Docente a partir do primeiro semestre de 2018.

1.5.2. Não será destinado pagamento de bolsa aos professores.

1.6. Os candidatos selecionados deverão desenvolver atividades de docência compartilhada do componente curricular pretendido, participar da organização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), elaborar material didático e demais atribuições inerentes à carreira docente no IFFar.

1.6.1. No Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, os professores da docência compartilhada atenderão os estudantes também no papel de tutores a distância.

1.7. Como critério para atuação no curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional ofertado na modalidade EaD, os docentes deverão se comprometer em realizar a capacitação que será ofertada pelo IFFar no primeiro semestre de 2018.

1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Educação a Distância Institucional: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – LDB, conforme exposto acima, organizada e financiada pela instituição ofertante dos cursos.

c) Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência da instituição.

d) Tutor Presencial: profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, estudantes - Coordenador de Curso e entre os professores. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino e aprendizagem.

e) Professor/Tutor a Distância: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVA – *Moodle*, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

f) Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional: curso ofertado a portadores de diplomas de curso superior, não licenciados, amparados pela Lei nº 9.394/96 e pela Resolução CNE/CP nº 02/2015, que habilita para a atuação docente na educação profissional na mesma área do curso de origem.

g) Docência compartilhada: atividade docente desenvolvida em parceria entre dois professores que planejam, organizam e executam ações de ensino, pesquisa e extensão para um mesmo componente curricular.

3. DAS VAGAS

3.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio deste Processo Seletivo, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

4. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

4.1. Os candidatos selecionados deverão desenvolver atividades de docência compartilhada, além de participar da organização e elaboração do material didático do componente curricular na qual se candidatou e demais atribuições inerentes à carreira docente no IFFar.

4.2. No tocante às especificidades do trabalho na modalidade EaD, o professor em atuação no curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional tem como atribuições e deveres:

- Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Organizar e elaborar o material didático;
- Manter regularidade de acesso ao AVA;
- Realizar o processo de mediação pedagógica no AVA – *Moodle*, interagindo com os estudantes;
- Assistir e acompanhar os estudantes na execução das atividades no AVA, realizando a mediação pedagógica e monitorando a frequência e o desempenho destes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Orientar o estudante para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e a importância da pesquisa científica;
- Promover videoconferências/webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;
- Elaborar instrumentos e consolidar os dados das avaliações (presenciais e *online*);
- Promover e estabelecer contato virtual permanente com os alunos, promovendo espaços de acolhimento e debate com estes no AVA;
- Manter constante comunicação com o Coordenador de Curso e demais professores e tutores.
- Participar de reuniões periódicas com o Coordenador de Curso e demais professores e tutores.
- Participar de aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio e/ou outras atividades condizentes à docência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no processo seletivo de professor para atuar no curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional do IFFar é totalmente gratuita e deverá ser realizada por meio do e-mail **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, com o envio de documentação, conforme cronograma (ANEXO I) previsto neste edital.

5.2. O candidato poderá efetuar inscrição em mais de um componente curricular, se os períodos de execução desses não coincidirem, ou seja, não se sobrepuserem.

5.3. O candidato que optar por inscrever-se em mais de um componente curricular, deverá realizar uma inscrição para cada componente curricular desejado, não podendo fazer a opção de Polo.

5.3.1. No caso do candidato optar por mais de um componente curricular, o mesmo deverá enviar **um e-mail para cada componente curricular (ou seja, uma inscrição para cada)** em que deseja se inscrever, anexando a este toda a documentação solicitada no Item 6 e identificando no **campo “Assunto” do e-mail o número do edital e o nome do componente curricular** (p. ex.: Edital XX – Componente Curricular YY).

5.4. Erros de preenchimento na ficha de identificação do candidato e no anexo dos documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

5.5. Caso efetue mais de 01 (uma) inscrição em um mesmo componente curricular será validada somente a última inscrição realizada (considerando-se a data/hora do envio do e-mail), sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.5.1. Não serão aceitos e-mails enviados em data/hora posterior ao do encerramento das inscrições.

5.6. A inscrição no processo implica, automaticamente, conhecimento e aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A tabela de pontuação (ANEXO IV) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.2. Os documentos deverão ser escaneados e anexados ao e-mail.

6.3. A documentação digital deverá ser enviada no mesmo e-mail da inscrição, como anexos.

6.4. Em nenhuma hipótese, os documentos serão recebidos em cópia impressa.

6.5. Documentação necessária para efetivação da inscrição para este processo seletivo:

a) Cópia dos diplomas de graduação e mestrado que comprovem a formação exigida no item 1.4.1.;

b) Cópia dos documentos que comprovem os critérios de seleção e pontuação, que constam no Anexo IV deste edital;

c) Declaração de comprometimento em organizar e elaborar Material Didático para o(s) componente(s) curricular(es) pretendido(s), e em participar do cursos de formação para atuação em EaD (ANEXO V);

d) Declaração de anuência do Diretor de Ensino do *Campus* no qual o docente está lotado, liberando o servidor para atuar no curso (ANEXO VI);

e) Ficha de Identificação do Candidato assinada (ANEXO III).

6.6. A responsabilidade pelo envio da documentação (arquivo digital) e pelas informações contidas nesta será exclusivamente do candidato. Caso seja constatada a ausência de documentos ou envio parcial de documentação, bem como preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O GT de implantação de Curso de Graduação em EaD do IFFar analisará os documentos com base na pontuação obtida e comprovada (ANEXO IV).

7.2. A classificação se dará com base na pontuação obtida e comprovada pelo candidato, após análise dos documentos apresentados por este (ANEXO IV).

7.3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

7.4. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

a) possuir título de doutorado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) possuir maior tempo de experiência profissional no magistério;
- c) possuir maior tempo de experiência em EaD; ou
- d) estar lotado no *campus*/polo ofertante do curso;
- e) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da DEAD.

7.5. O Resultado Final será publicado no Portal Institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicado no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br>), conforme cronograma deste edital (ANEXO I).

8. DOS RECURSOS

8.1. As datas para interposição de recursos (ANEXO I) aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital.

8.2. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço, proseletivoead@iffarroupilha.edu.br utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO VII).

8.2.1. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos e que estejam devidamente assinados e anexados ao e-mail citado no item acima.

8.2.2. Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59 do prazo final dos recursos, estipulado no cronograma (ANEXO I).

8.3. Após o resultado preliminar, os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação, *in loco* (na DEAD), na mesma forma do recurso.

9. DO LOCAL DE TRABALHO

9.1. As atividades de professor a distância deverão ser desenvolvidas no *campus* no qual o docente está lotado, da mesma forma que nos cursos presenciais, de segunda a sexta-feira nos turnos manhã, tarde ou noite, **de acordo com as determinações do Plano de Trabalho Docente**.

9.2. Eventualmente poderá ser solicitada a presença dos professores nos polos para aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio e/ou outras atividades condizentes à docência, inclusive, se necessário, em sábados letivos.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11.1. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) e replicação no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

a) É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

b) Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail proseletivoead@iffarroupilha.edu.br.

c) A Coordenação do Curso poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

d) Os casos omissos serão resolvidos pelo GT de implantação de Curso de Graduação em EaD do IFFar, juntamente com a Pró-reitoria de Ensino.

Santa Maria, 06 de novembro de 2017.

CARLA CRISTIANE COSTA
Pró-reitora de Ensino Substituta
Portaria nº 1.364/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Período para inscrições por e-mail e envio da documentação	06 a 14/11/2017
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	17/11/2017
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	21/11/2017
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista de Candidatos Homologados	24/11/2017
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	28/11/2017
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	31/11/2017
Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação da Classificação dos Candidatos	06/12/2017

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO E
FORMAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
Componentes Curriculares	Quantitativo de Vagas	C.H.	Período	Formação Específica Exigida
Ambientação ao AVA	02	36h	30/07/2018 a 05/10/2018	Qualquer licenciatura, preferencialmente, Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação. Mestrado.
Filosofia da Educação	02	36h	30/07/2018 a 05/10/2018	Licenciatura em Filosofia, ou Licenciatura em Ciências Humanas, ou Licenciatura em Pedagogia. Mestrado.
Metodologia da Pesquisa em Educação	02	36h	30/07/2018 a 05/10/2018	Qualquer licenciatura. Mestrado.
Políticas, Gestão e Organização da Educação	02	36h	08/10/2018 a 11/12/2018	Licenciatura em Pedagogia. Mestrado.
Contextos e Gestão na Educação Básica, Profissional, Técnica e Tecnológica	02	36h	08/10/2018 a 11/12/2018	Licenciatura em Pedagogia. Mestrado.
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I - Gestão e Contextos I	02	60h	08/10/2018 a 11/12/2018	Qualquer licenciatura. Mestrado.

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROFISSIONAL			
Componente Curricular:			
Nome:			
Licenciado em:			
Campus de origem:			
SIAPE:			
Data de nascimento:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor/Estado:	Data Expedição:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:			
E-mail:			
<p>_____ /RS, ____ de _____ de 2017.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a)</p>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome:
Componente Curricular:
Curso:
1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação.
2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	30 pontos	30 pontos		
2	Experiência na docência na educação básica e superior	5 pontos por semestre	30 pontos		
3	Curso de Formação/Capacitação sobre EaD	5 pontos para cada 20 horas	20 pontos		
4	Experiência comprovada em EaD (coordenador, tutor, professor)	5 pontos para cada semestre	20 pontos		
TOTAL			100 pontos		

* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ESPAÇO RESERVADO AO GT DE IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EAD DO IFFAR

Confirmado o total dos pontos obtidos pelo candidato, acima mencionado.

Em ____ / ____ /2017

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V
DECLARAÇÃO CANDIDATO(A)

Eu, _____,
portador(a) do RG _____, Órgão expedidor
_____ e CPF _____, declaro para os
devidos fins que me comprometo em organizar e elaborar o material didático
pertinente ao componente curricular que pretendo ministrar no Curso de
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, na
modalidade de EaD, juntamente com o outro professor selecionado para o
mesmo componente curricular, na perspectiva da docência compartilhada,
conforme Edital IF Farroupilha nº ____/2017. Da mesma forma, me
comprometo a realizar a formação para atuação na EaD.

_____/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DIREÇÃO DE ENSINO

Eu, _____,
Diretor(a) de Ensino do *campus* _____, conforme Portaria
____/____, declaro para os devidos fins que o(a) docente
_____ lotado(a) no referido
campus tem liberação para atuar no Curso Formação Pedagógica de
Professores para Educação Profissional, na modalidade de EaD, em
consonância com seu Plano de Trabalho Docente.

_____/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
Componente Curricular:	
SIAPE:	
Campus de origem:	
Edital Nº:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)